



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

---

DECRETO N.º 1.046 DE 15 DE JUNHO DE 2.016.

**EMENTA: DECLARA NULO O ATO DE  
ADMISSÃO DE GUILHERME SANTOS  
SAMPAIO E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.**

CONSIDERANDO que o Sr. Agente Comunitário de Saúde Guilherme Santos Sampaio prestou processo seletivo público para o cargo de agente comunitário de saúde, sendo aprovado e contratado por declarar residir na área em que se inscreveu;

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo que, no entanto, o Sr. Guilherme Santos Sampaio não reside na área da comunidade em que atua, fato devidamente constatado pelo Setor Competente;

CONSIDERANDO que a exigência de residência na área da comunidade em que irá atuar nos processos seletivos públicos para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde encontra previsão no artigo 198, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal, bem como no artigo 6º, I, da Lei Federal nº 11.350/2006, e, no âmbito do Município, pela Lei Complementar Municipal nº 60/2015, às quais se submete o edital referente ao processo seletivo em questão;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

CONSIDERANDO que a contratação de Guilherme Santos Sampaio é nula de pleno direito, devendo a administração anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, conforme Súmula 473 do Colendo Supremo Tribunal Federal.

**EDNO FÉLIX PINTO**, Prefeito Municipal de Potim, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a nulidade do contrato de Guilherme Santos Sampaio, com admissão em 06 de abril de 2.016 até 30/09/2016, por afronta ao princípio constitucional da legalidade, ao artigo 198, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal, bem como ao artigo 6º, I, da Lei Federal nº 11.350/2006, e, no âmbito do Município, ao artigo 12, I da Lei Complementar Municipal nº 60/2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE**

  
**EDNO FÉLIX PINTO**  
Prefeito Municipal

